

**ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA
CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS**

Edital

Nº 16/2011

**LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS
OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO
DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM**

FREGUESIA DE SANTA MARIA E S. MIGUEL

DR. CARLOS MANUEL SOARES MIGUEL, Presidente da Câmara Municipal de TORRES VEDRAS, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 319 - A/76, de 3 de Maio, que as secções de voto da freguesia de **SANTA MARIA E S. MIGUEL** funcionarão a partir das **08.00 horas do dia 23 de Janeiro de 2011** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto nº 1 Orjariça na Associação Recreativa Cultural
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-1e A-641)

Secção de voto nº 2 Ribeira de Pedrulhos no Jardim de Infância
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre B-3 e B-730)

Secção de voto nº 3 Sarge Escola do 1º Ciclo
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre C-1 e C-1426)

Secção de voto nº 4 Serra da Vila na Escola do 1º Ciclo
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre D-3 e D-1047)

Secção de voto nº 5 Torres Vedras na Sede da Junta de Freguesia
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre E-1 e E-1522)

Secção de voto nº 6 Torres Vedras no Átrio do Quartel dos Bombeiros
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre F-2 e F-2601)

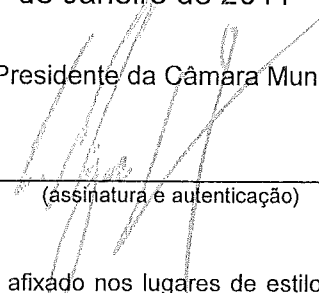
(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre e)

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre e)

(eleitores com n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre e)

TORRES VEDRAS, 7 de Janeiro de 2011

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Nota: 1. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e da sede do município